



RESOLUÇÃO Nº 117/17

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Resolução CIB de nº 83 de 05 de julho de 2011, que dispõe sobre o fluxo para remanejamento das referências ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.501, de 28 de setembro de 2017, que revoga as Portarias citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;


Considerando o Termo de Ajuste de Conduta Nº 3/2017 do Ministério Público Federal; e,

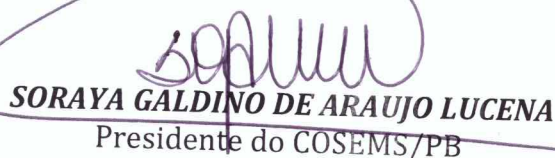
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Remanejamento de leitos de obstetrícia clínica e cirúrgica do município de Uiraúna para Cajazeiras no Valor de R\$ 63.837,32 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e reais e trinta e dois centavos)/ano, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com seus respectivos remanejamentos.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 117/17

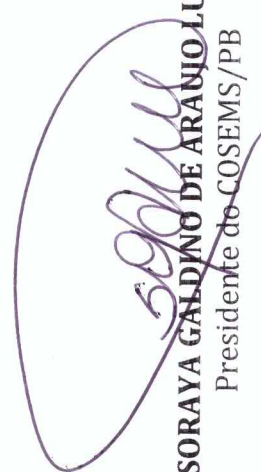
PLANILHA DE REMANEJAMENTO DE LEITOS DE OBSTETRÍCIA CLÍNICA E CIRÚRGICA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

LEITOS	ESPECIALIDADES	MUNICÍPIO EXECUTOR	FÍSICO EXECUTOR	VALOR MÉDIO EXECUTOR	VALOR TOTAL DO EXECUTOR	FÍSICO PARA REMANEJAMENTO	NOVO EXECUTOR	VALOR MÉDIO NOVO EXECUTOR	FINANCEIRO REMANEJADO
Obstétricos	Obstétrica Cirúrgica	Uiraúna	51	572,073279	29.175,74	51	Cajazeiras	566,956591	28.914,79
Obstétricos	Obstétrica Cirúrgica	Uiraúna	87	403,031911	35.063,78	84	Cajazeiras	415,744455	34.922,53

IMPACTO FINANCEIRO

Valor a menos no teto de Uirauna	R\$ 63.837,32
Valor a mais no teto de Cajazeiras	R\$ 63.837,32


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB